



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

PORTARIA CRMV-MS N. 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico, provimento em comissão do CRMV-MS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

Considerando a Resolução CFMV n. 1204, de 25 de janeiro de 2018;
Considerando a Resolução CFMV n. 1301, de 20 de dezembro de 2019, e
Considerando a Resolução CRMV-MS n. 83, de 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear, Samantha de Souza Barboza, CPF n. 049.389.191-92 para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º As atribuições do Assessor Técnico nomeado por esta Portaria são:

- I- Compôr e contribuir com o setor técnico do CRMV-MS;
- II- Auxiliar nas atividades técnicas e operacionais do setor técnico do CRMV-MS;
- III - Elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico;
- IV – Emitir pareceres em processos administrativos e técnicos quando da solicitação da Diretoria executiva, conselheiros e coordenadores;
- V - Realizar atendimento interno e externo;
- VI - Elaborar estudos e documentos técnicos;
- VII - Realizar visitas técnicas;
- VIII - Contribuir com a administração do CRMV-MS;
- IX - Representar o CRMV-MS em questões relativas à Medicina Veterinária e à Zootecnia quando solicitado;



[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

- X - Prestar orientação técnica em Medicina Veterinária e em Zootecnia ao Plenário, ao Presidente, à Diretoria Executiva, aos conselheiros e à Procuradoria Jurídica nos assuntos de interesse do CRMV-MS bem como nos processos éticos profissionais;
- XI – Colaborar na elaboração de minutas de portarias, resoluções e outros documentos relativos ao exercício profissional da Medicina Veterinária e Zootecnia;
- XII – Zelar pela uniformidade de entendimento e observância das normas editadas pelo sistema CFMV/CRMVs, bem como da legislação vigente;
- XIII – Participar de reuniões para os quais for convocado;
- XIV – Cumprir, executar e orientar quanto a compreensão e execução das normas legais bem como das rotinas estabelecidas pelo CRMV-MS;
- XV – Analisar plantas baixas de estabelecimentos e conformidades de processos administrativos baseados nas legislações do sistema CFMV/CRMV;
- XVI – Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria dos serviços prestados pela Autarquia;
- XVII - Assessorar em questões interinstitucionais;
- XVIII - Operar a Ouvidoria do CRMV-MS em questões técnicas relativa a Medicina Veterinária e Zootecnia;
- XIX - Colaborar na redação de correspondências técnicas relativa ao Setor Técnico do CRMV-MS;
- XX - Contribuir com a organização e execução dos Seminários de Responsabilidade Técnica e outros eventos técnicos realizados pela instituição;
- XXI - Prestar orientação e acompanhar o desenvolvimento das comissões técnicas e outros grupos de trabalho do CRMV-MS;
- XXII - Assessorar proposta de convênios técnicos entre instituições de acordo com as necessidades oriundas do setor técnico;
- XXIII – Substituir, quando na ausência, a coordenação do setor técnico;
- XXIV - Contribuir na elaboração de relatório mensal ao Presidente da Autarquia, das atividades técnicas do CRMV-MS;
- XXV – Colaborar no treinamento de estagiários e colaboradores do setor técnico do CRMV-MS para melhor desempenho das atividades;



[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

XXVI - Dirigir veículos para transporte de pessoas, documentos e outros, observando as leis de trânsito e normas de segurança;

XXVII – Exercer outras atividades afins relacionadas.

Artigo 3º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no art. 1º será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais e auxílio alimentação, conforme Portaria CRMV-MS nº 048/2020, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, sob regime de dedicação integral.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º Cumpra-se dando ciência ao Setor de Licitações, que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2022.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
CRMV-MS n. 3875
Presidente

Publicada no DOU de 02-02-2022, Seção 2, pág. 58.

